

Petrobras informa sobre remuneração aos acionistas

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2025 – A Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, nos termos da Resolução CVM nº 44/21, informa que seu Conselho de Administração, em reunião realizada hoje, aprovou o pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio (JCP) intercalares no valor de R\$ 8,66 bilhões, equivalente a R\$ 0,67192409 por ação ordinária e preferencial em circulação, como antecipação da remuneração aos acionistas relativa ao exercício de 2025, declarada com base no balanço de 30 de junho de 2025.

O pagamento proposto está alinhado à Política de Remuneração aos Acionistas (Política) vigente, que prevê que, em caso de endividamento bruto igual ou inferior ao nível máximo de endividamento definido no Plano de Negócios em vigor (atualmente US\$ 75 bilhões), e observadas as demais condições da Política, a Petrobras deverá distribuir aos seus acionistas 45% do fluxo de caixa livre. Esta distribuição não compromete a sustentabilidade financeira da companhia.

Os proventos serão pagos em duas parcelas nos meses de novembro e dezembro de 2025, da seguinte forma:

Valor a ser pago: R\$ 0,67192409 por ação ordinária e preferencial em circulação, sendo que:

- (i) a primeira parcela, no valor de R\$ 0,33596205 por ação ordinária e preferencial em circulação, será paga em 21 de novembro de 2025, integralmente sob a forma de juros sobre capital próprio.
- (ii) a segunda parcela, no valor de R\$ 0,33596204 por ação ordinária e preferencial em circulação, será paga em 22 de dezembro de 2025, sendo R\$ 0,20092175 sob a forma de dividendos e R\$ 0,13504029 sob a forma de juros sobre capital próprio.

Data base da posição acionária: dia 21 de agosto de 2025 para os detentores de ações de emissão da Petrobras negociadas na B3 e *record date* em 25 de agosto de 2025 para os detentores de ADRs negociados na New York Stock Exchange (NYSE). As ações da Petrobras passarão a ser negociadas ex-direitos na B3 a partir de 22 de agosto de 2025.

Data de pagamento: para os detentores de ações de emissão da Petrobras negociadas na B3, o pagamento da primeira parcela será realizado no dia 21 de novembro de 2025 e o da segunda parcela no dia 22 de dezembro de 2025. Os detentores de ADRs receberão os pagamentos a partir de 01 de dezembro de 2025 e de 30 de dezembro de 2025, respectivamente.

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores

E-mail: petroinvest@petrobras.com.br/acionistas@petrobras.com.br

Av. Henrique Valadares 28 – 9º andar – 20031-030 – Rio de Janeiro, RJ

Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: “antecipa”, “acredita”, “espera”, “prevê”, “pretende”, “planeja”, “projeta”, “objetiva”, “deverá”, bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.

Importante ressaltar que esses proventos serão abatidos da remuneração aos acionistas a ser aprovada na Assembleia Geral Ordinária de 2026 relativa ao exercício de 2025, sendo seus valores reajustados pela taxa Selic desde a data do pagamento de cada parcela até o encerramento do exercício social corrente para fins do cálculo do devido abatimento.

A Política de Remuneração aos Acionistas pode ser acessada pelo site da companhia (<http://www.petrobras.com.br/ri>).

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores

E-mail: petroinvest@petrobras.com.br/acionistas@petrobras.com.br

Av. Henrique Valadares 28 – 9º andar – 20031-030 – Rio de Janeiro, RJ

Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: “antecipa”, “acredita”, “espera”, “prevê”, “pretende”, “planeja”, “projeta”, “objetiva”, “deverá”, bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.